



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014, DO SR. ERIVELTON
SANTANA, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1996" (INCLUI ENTRE OS PRINCÍPIOS DO
ENSINO O RESPEITO ÀS CONVICÇÕES DO ALUNO, DE SEUS
PAIS OU RESPONSÁVEIS, DANDO PRECEDÊNCIA AOS
VALORES DE ORDEM FAMILIAR SOBRE A EDUCAÇÃO
ESCOLAR NOS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO
MORAL, SEXUAL E RELIGIOSA), E APENSADOS**

REQUERIMENTO Nº DE 2016

(Do Sr. Glauber Braga)

Requer que seja realizada
um Ciclo de Audiências Públicas para
debater o Projeto de Lei nº7180 de
2014 e apensados.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24 combinado com o 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requieiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências para a realização de um Ciclo de Audiências Públicas para debater o Projeto de Lei nº7.180 de 2014 e apensados (“Escola sem Partido”).

Para realização das Audiências Públicas sugerimos os seguintes convidados deixando em aberto para outras indicações:

Leandro Karnal- Professor da Universidade Estadual de Campinas;

Renato Janine Ribeiro- Professor-titular da cadeira de Ética e Filosofia política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo;

Mario Sérgio Cortella- Professor titular do Departamento de Teologia e Ciências da Religião e de pós-graduação em Educação da PUC-SP;

Deborah Duprat- Ministério Público Federal, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão;

Daniel Cara – Campanha Nacional pelo Direito a Educação;

União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação –
UNDIME;

Confederação Nacional dos Trabalhadores em
Estabelecimentos de Ensino – CONTEE;

Fernando de Araújo Penna- Doutor em Educação pela
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e
professor adjunto da Faculdade de Educação da
Universidade Federal Fluminense (UFF).

Justificação

Muito se tem discutido sobre a série de Projetos de Lei que se está a analisar nesta Comissão, sendo inúmeros os pontos polêmicos levantados por variados setores ligados à educação no Brasil.

As diversas ponderações acerca das consequências práticas da aplicação dos princípios do movimento “Escola sem Partido” versam sobre possíveis conflitos entre tais concepções e a o corolário constitucional da liberdade de cátedra, a possibilidade de excessiva intervenção judicial na seara do ensino e o enfraquecimento das grades curriculares.

Considerando, por isso, que o tema necessita ser discutido em profundidade, em amplo debate com a sociedade, professores, pais e alunos, faz-se necessária a convocação de uma Audiência Pública por esta Casa para que o tema seja discutido com o cuidado e a profundidade requeridas pela questão.

Termos em que pede e espera a aprovação deste Requerimento.

Brasília, em 26 de outubro de 2016

GLAUBER BRAGA

Deputado Federal / PSOL/RJ